

EDITAL

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO-2022 NOS SERVIÇOS INTERNOS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO, DR. RAFAEL IANNER SILVA, faz saber a todos os interessados que, de acordo com os artigos 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, com os artigos 96 ao 113, do Provimento COGER n. 10126799/2020, e com os artigos 18 a 24 da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, foi designado o período de 30 de maio a 03 de junho de 2022 para realização da Inspeção Anual dos Serviços Internos desta Subseção, no horário de 9:00 às 18:00 horas, objetivando o aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, observando-se os seguintes direcionamentos:

- I. Conforme Circular COGER 23 de 19/01/2022 (14716186) os juízos deverão seguir as regras transitórias desta Circular e, no que couber, a regulamentação prevista no Provimento Coger em vigor.
- II. Os trabalhos serão realizados de forma remota. O exame dos processos deverá abarcar os processos que tramitam em todos os sistemas
- III. A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade **até o limite máximo de 300 processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais. Conforme item 7 da Circular COGER 23, o relatório será gerado no esiest ("Última Situação dos Processos"), registrando os filtros de pesquisa: "Sistema: Todos"; e "Dias sem movimentação: 60"; caso apareçam processos com mesmo tempo de paralisação, deverão ser selecionados para exame aqueles de classes processuais diversificadas, e, desses, os com data de distribuição mais antiga. Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite máximo previsto.
- IV Serão também objeto de inspeção o acervo eletrônico de processos suspensos e arquivados provisoriamente, as contas judiciais, os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e o veículo existente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores, oficiais de justiça e colaboradores voluntários.
- V Conforme artigo 99, do Provimento Coger 10126799/2020, durante o período da realização da inspeção, **não haverá expediente destinado às partes e os prazos processuais serão suspensos**. Não haverá interrupção da distribuição e o Magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.
- VI- As partes interessadas poderão apresentar reclamações que entenderem pertinentes aos serviços judiciários as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico 01vara.cfs@trrf1.jus.br.
- VII Ficam a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, convidados para acompanhamento remoto dos trabalhos de desenvolvimento da inspeção, mediante acesso aos autos no Pje e participação de reuniões através do aplicativo Teams, as quais poderão ser solicitadas através do email 01vara.cfs@trrfl.jus.br (art. 101, V, do Provimento n. 10126799/2020 COGER).

VIII - Se os trabalhados forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente externo, mantendose, contudo, a suspensão dos prazos processuais até o dia 03/06/2022, em nome do princípio da segurança jurídica, conforme §7º, do artigo 97, do Provimento Coger 10126799/2020.

- IX Os oficiais de justiça somente darão continuidade ao cumprimento dos mandados urgentes.
- X Não serão concedidas férias aos servidores e ficam todos convocados para auxiliarem preferencialmente de forma remota na execução dos trabalhos da inspeção.

Para conhecimento de todos os interessados, dando-se a devida publicidade e cumprimento pelas partes e interessados, manda publicar o presente Edital e disponibilizá-lo no sítio eletrônico desta Subseção. Eu, Leila Macedo Lessa, Diretora de Secretaria, lavrei o presente edital.

Campo Formoso, BA, [na data da assinatura]

JUIZ FEDERAL RAFAEL IANNER SILVA

Diretor da Subseção Judiciária de Campo Formoso



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva**, **Juiz Federal**, em 09/05/2022, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 15597346 e o código CRC 3891C9F1.

Praça Raulindo Saturnino, s/n - Bairro Raulindo Saturnino - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA - www.trfl.jus.br/sjba/0001019-63.2022.4.01.8000